

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 397 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.968

Dá o nome de FRANCISCO GAL= VÃO à Avenida que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Fica denominada de FRANCISCO GALVÃO, à Aveni da da cidade de Morada Nova, que se inicia no término da rua Rai mundo Nonato, começo da parede da Lagoa da Salina e termina na Praça Eduardo Girão, na direção Nascente-Poente.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 29 DE OUTUBRO DE ,

1968.

Dr. José Epifanio Filho
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro, pelo

Secretário.